

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **14/2014**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço, por item, regida pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações , Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e que para tanto **estará recebendo os envelopes com a documentação e a proposta até às 09:00 horas** do dia 22 de maio de 2014 no Departamento de Compras, sita á Rua Santa Cecília, 385, os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS referentes ao presente Edital, cuja **abertura dar-se-á às 09:00 do dia 22/05/2014**

01 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material
1	30,000	KG	ABACAXI
2	1.350,000	KG	açucar (emb. de 1kg e 5kg)
3	102,000	LT	AGUA SANITARIA
4	220,000	KG	Aipim (macaxeira, mandioca)
5	65,000	LT	ALCOOL 1 LITROS
6	80,000	KG	ALFACE
7	10,000	KG	ALHO
8	70,000	PCT	alho (emb. de 80g)
9	60,000	KG	AMENDOIN
10	25,000	KG	Amido de milho
11	80,000	KG	Apresuntado
12	1.425,000	KG	arroz (emb. de 1kg e 5kg)
13	10,000	Un	AVIL
14	30,000	KG	Bacon
15	40,000	KG	BANANA
16	150,000	KG	banana catura
17	50,000	KG	BANHA
18	450,000	KG	BATATA INGLESA
19	55,000	KG	BETERRABA
20	200,000	PCT	BOLACHA DOCE 800gr
21	270,000	KG	bolacha salgada (emb. de 1 kg)
22	50,000	Un	BOM AR
23	30,000	pés	brocolis
24	440,000	Un	CAFÉ
25	45,000	Un	Caldo de galinha com 126 gramas

26	20,000	PCT	canela (embalagem de 20g)
27	60,000	KG	canjica (embalagem de 1kg)
28	520,000	KG	Carne bovina em cubos (acem)
29	450,000	KG	Carne costela suina
30	690,000	KG	CARNE MOIDA de boa qualidade
31	190,000	KG	Cebola branca
32	70,000	KG	CENOURA
33	140,000	LT	cera liquida incolor
34	10,000	Un	cereal infantil com 400 gramas
35	250,000	Un	Cesta basica contendo os seguinte produtos 5kg de trigo 5 kg de arroz, 5 kg de açucar, 1 lata de azeite 900 ml, 1 kg de feijao 1 kg de macarrão 1 lata de Leite em pó com 400 gramas 1 kg de sal e 1 kg de farinha de milho.
36	250,000	la	chocolata com 400 gramas
37	20,000	KG	CHUCHU
38	80,000	Un	coco ralado com 100 gramas
39	60,000	Un	COPO DESCARTAVEL 50 ML
40	500,000	PCT	Copo descartavel grande.
41	200,000	PCT	Copos Descartáveis Pequenos, para Cafezinho
42	30,000	KG	Couve Flor
43	570,000	KG	COXA SOBRE COXA DE FRANGO
44	85,000	la	CREME DE LEITE com 200 grama
45	20,000	Un	creme dental 50 grmas
46	130,000	Un	DESINFETANTE
47	300,000	LT	DETERGENTE
48	20,000	Un	DOCE DE FRUTA POTES 400g
49	130,000	PT	doce de leite (emb. de 1 kg)
50	50,000	Un	Embalagem para frizer 3KG
51	50,000	Un	Emustab potes com 200 gramas
52	50,000	PCT	ERVA MATE com 500 grama
53	120,000	la	ERVILHA com 200 grama
54	6,000	Un	Escova de Louça
55	55,000	Un	Esponja para lavar louca (dupla face)
56	135,000	Un	extrato de tomate com 840gr
57	105,000	KG	FARINHA DE BIJU
58	80,000	KG	Farinha de mandioca torrada (tipo biju)
59	675,000	KG	farinha de trigo (embalagem de 5kg)
60	680,000	KG	FEIJÃO
61	45,000	Un	FERMENTO BIOLOGICO COM 500 GRAMAS
62	70,000	Un	fermento quimico com 250 gr
63	50,000	Cx	filtros para passar café
64	140,000	KG	FRANGO
65	80,000	KG	FRANGO A PASSARINHO
66	375,000	KG	fubá (emb. de 1 kg)
67	150,000	Un	Gelatina em pó com 30 gramas
68	150,000	LT	IOGURTE
69	100,000	Un	Iogurte bandeja com unidade
70	120,000	Un	LA DE AÇO

71	40,000	KG	LARANJA
72	150,000	KG	laranja pera
73	95,000	Un	LEITE CONDENSADO com 395 gr
74	465,000	Un	leite em pó (emb. 400 g)
75	1.320,000	LT	LEITE INTEGRAL liquido
76	40,000	Un	LIMPA vidro com 500 ml
77	200,000	KG	LINGUIÇA
78	30,000	Un	lustra moveis com 200 ml
79	50,000	PR	LUVA DESCARTAVEL
80	190,000	KG	MAÇÃ
81	660,000	KG	MACARRÃO (01 KG)
82	40,000	PCT	Macarrão parafuso
83	60,000	KG	Macarrão tipo espaguete
84	50,000	Un	maionese industrializada. 500 gramas
85	60,000	KG	MAMÃO
86	150,000	PT	margarina (embalagem de 500G)
87	100,000	Un	masas para pastel
88	30,000	KG	Melancia
89	60,000	Un	MILHO VERDE com 200 grama
90	80,000	KG	Mortadela
91	100,000	Un	Nata 200 Gramas
92	400,000	la	óleo de soja (lata de 900ml)
93	20,000	Un	Oregano
94	115,000	DZ	OVOS
95	12,000	Un	Palha de aço
96	90,000	Un	PANO DE CHÃO
97	60,000	Un	pano secar louça
98	260,000	FD	Papel higienico com 4 un
99	180,000	PCT	papel toalha duas dobras
100	40,000	Un	PEDRA SANITARIA
101	50,000	KG	PEITO DE FRANGO
102	100,000	KG	PIOPCA (PARA ESTORAR)
103	460,000	Cx	Preparo para chá com 40 gramas
104	190,000	KG	Queijo mussarela
105	360,000	KG	QUIRERA
106	160,000	Un	Refrigerante unidade com 2 lt
107	220,000	KG	REPOLHO
108	16,000	Un	RODO grande
109	10,000	Un	sabão em barra 400 gramas
110	102,000	KG	SABÃO EM PÓ
111	30,000	Un	SABONETE 90gr
112	450,000	PCT	saco de lixo 30 litro
113	70,000	Un	sagu 500 gramas
114	138,000	KG	sal (emb. 1 kg)

115	20,000	KG	SAL TEMPERADO
116	350,000	KG	SALSICHA
117	30,000	VD	SAPOLIO
118	5,000	KG	SODA CAUSTICA
119	110,000	KG	SUCO em pó (sabores diversos)
120	90,000	Un	tempero completo com 250 grama.
121	40,000	KG	TEMPERO VERDE
122	90,000	KG	TOMATE
123	30,000	Un	VASSOURA
124	20,000	LT	VINAGRE

02 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santa Cecília, nº 385, em envelopes lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição;

- a) Razão Social da empresa Licitante;
- b) Prefeitura Municipal de Timbó Grande – SC;
- c) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. :14/2014 e,
- d) Denominação do envelope: (n. °. 01 – Proposta n. °. 02 - Documentação).

03 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - **O credenciamento dar-se-á até as 09:00 horas do dia 22 de maio de 2014**, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 –A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta e Documentação.

3.3 - O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

1. No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social e se houver as alterações contratuais ou Estatuto da mesma.
2. Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular com assinaturas reconhecidas em cartório.

3.3 Declaração sob penas da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte. Ou certidão expedida pela Junta Comercial nos termos da Instrução Normativa do DNRC 103/2007. (quando for o caso)

04 – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem produtos diferentes dos solicitados ou fizerem referências a propostas de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, com as especificações do produto, sua marca e que atendam ao objeto da licitação, **seus preços unitários em algarismos**, já incluídos, nos mesmos, todos os impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via de igual teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo contar as seguintes informações:

- Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;
- Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.4 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.

4.5 – A validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

05– DA HABILITAÇÃO

5.1 - A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE N.º 02, em 01 (uma) vias, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,

5.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores; ou,

5.2.3 Registro do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou,

5.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 No caso de empresa individual, o registro comercial, ou o Contrato Social deverá estar em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

5.3 – Habilitação Fiscal e trabalhista:

5.3.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual em vigência;

5.3.2 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.3.3 – Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

5.3.4 – Certidão negativa de débitos e certidão de regularidade fiscal junto a Prefeitura Municipal ou da forma que a legislação dos Municípios exigir, em vigência.

5.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3.6 Declaração do licitante que cumpre o art 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa.

5.4 – Habilitação Econômica e Financeira

5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

5.5 Os documentos expedidos pela Internet deverão ser originais, vedada à cópia fotostática.

5.6 As cópias reprográficas dos documentos poderão ser autenticadas pelo servidor responsável, a partir do original.

5.7 Nenhuma pessoa física na condição de Empreendedor Individual ou Jurídica poderá representar mais de um licitante.

5.8 A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste *item*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.10 Os fornecedores participante desta licitação, deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob penalidade cabíveis de que:

5.10.1 Os documentos que compõe o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância as condições desta licitação de pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza, de que, vencedor desta licitação, executará os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

5.10.2 que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

5.10.3 declara de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

5.10.4 Declara a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art .32 § 2º, da lei 8.666/93.

5.11 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

6- DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 O disposto no subitem 6.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.7.2 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 6.1 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

7.2 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase dos lances, permanecendo a sua proposta escrita.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

7.4 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

7.7 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.8 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.9 – É vedado à oferta de lance com vista ao empate.

7.10 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.11 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.15 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.17 – Nas situações previstas nos itens 7.11, 7.13 e 7.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

7.19 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.20 - A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

7.21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

08 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

09 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei nº. 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento, devidamente protocolado no Paço municipal, em horário de expediente, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o mesmo.

9.3 As razões da impugnação somente serão recebidas mediante protocolo, ressaltando que não serão aceitas, impugnações por meio eletrônico (e-mail, fax)

9.4 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, por parte da autoridade referida, sobre a impugnação imposta, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgada no mural oficial da Prefeitura (Mural Público).

9.5 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito do recurso,.

10.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.7 Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos licitantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

11.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Timbó Grande – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

12- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014 no seguinte órgão:

Aplicação de Recursos

2.003.3390.00 - 0 - 11/2014 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
2.037.3390.00 - 0 - 203/2014 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
2.009.3390.00 - 0 - 154/2014 - Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços
2.037.3390.00 - 252 - 253/2014 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
2.046.3390.00 - 0 - 194/2014 - Manutenção da Casa de Passagem

13 –DA CONTRATAÇÃO;

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do contrato conforme Termo em anexo.

13.2 – A empresa se obriga a manter a habilitação durante todo o contrato sendo requisito para assinatura do contrato.

13.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias ocorridos contando da data da homologação, comparecer com a devida documentação no departamento de compra da Prefeitura Municipal de Timbó Grande – SC com endereço indicado no *cupu* deste certame para assinar o termo de Contrato. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será realizada nova Sessão Pública, retomando se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4 – A contratação será celebrada após a data da assinatura até 31 de dezembro de 2014, para a prestação de serviço ou aquisição de produtos, elencada no certame.

14 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrente da entrega, causada à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato por não cumprimento do mesmo.

14.3 A CONTRATADA, assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhista e sociais decorrente da execução dos serviços.

15 DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

15.1 O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegura ao município o direito de rescindir o contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 11, deste edital.

16.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art 78 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores;

17 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os bens licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no prazo de até 03 (três) dias da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades e serão emitidas pelo Departamento de Compras, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 O pagamento do objeto do Pregão Presencial n.º 14/2014 de 12 de Maio de 2014, será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos com o atestado de recebimento por funcionário capacitado e com as Notas Fiscais devidamente processadas junto à Contadoria Municipal.

18.2 Não Haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto quando estiver em conformidade com art 65 da Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Podendo O Prefeito Municipal até a ordem de fornecimento do objeto da Licitação, desqualificar, por despacho fundamentado, qualquer licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento, se

tiver conhecimento de qualquer ato ou fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo Licitatório, que desabone a sua idoneidade.

19.2 – O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Timbó Grande-SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 As normas que disciplinam este **Pregão Presencial** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Mural Público da Prefeitura de Timbó Grande-SC.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 A licitação não implica proposta de contrato por parte do **MUNICÍPIO**. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Secretário de Administração e Finanças do **MUNICÍPIO** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.14 As reclamações referentes à documentação e às proposta deverão ser feita no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada sessão pública, quando serão

registrada em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.15 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a lei 10.520/2002 em conformidade a lei 8.666/93.

19.17 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Timbó Grande /SC, o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente o presente Pregão, sem qualquer direito de indenização aos licitantes. Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.18 – Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Municipalidade, sito á Rua Santa Cecília, nº 385, fone 0xx49-3252 1278, em horário de expediente.

20 – DO FORO

Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatorio serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Santa Cecília – SC, se for o caso.

Timbó Grande – SC, 12 de Maio de 2014

Almir Fernandes
Prefeito Municipal

Faz parte do edital.
Minuta de contrato
Especificações dos produtos

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, E A EMPRESA**
NomeContratado

CONTRATO Nº NumContrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Timbó Grande, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CPJ sob o nº 78.497.492/0001-60, situada na rua Santa Cecília nº 385, Centro, município de Timbó Grande, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Almir Fernandes, a seguir denominada **Contratante**, e empresa NomeContratado, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita a rua EnderecoContratado,

cidade de CidadeContratado, estado EstadoContratado, inscrito sob CNPJ nºCNPJContratado neste ato representado por seu diretor, Sr.----- (ou representante Legal) a seguir denominada **Contratada**, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim com pelas condições do Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2014, pelas clausulas a seguir expressas , definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ObjetoContrato

PARAGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a CONTRATANTE, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso

PARAGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua aquisição, incluindo encargos trabalhista e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos da seguinte maneira:
FormaPgContrato

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos : 2.003.3390.00 - 0 - 11/2014 - Manutençãoda Secretaria de Administração e Finança 2.037.3390.00 - 0 - 203/2014 - Manutenção do Fundo de Assistencia Social 2.009.3390.00 - 0 - 154/2014 - Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Se 2.037.3390.00 - 252 - 253/2014 - Manutenção do Fundo de Assistencia Social 2.046.3390.00 - 0 - 194/2014 - Manutenção da Casa de Passagem

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado o objeto da presente licitação

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto ora contratado imediatamente, até o local determinado pelo Dpto. Compras

PARAGRAFO ÚNICO – O transportes do objeto contratado até o município de Timbó Grande é de responsabilidade da empresa Contratada, assim como também eventuais acidentes, danos ou prejuízos que qualquer título possam ser causados ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do referido transporte, responde por si e por seus sucessores

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigação da **CONTRATADA**;

- a) Efetuar entrega do objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender à legislação vigente, no que diz respeito aos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto adquirido em virtude deste contrato, oferecendo, em função disso garantia total dos produtos, na forma e pelos prazos legalmente previstos;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quando às obrigações assumidas na licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a previa defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos previsto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/9, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelos preceitos de direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência da contratação do objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos Princípios Gerais de Direito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cecília para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°

Timbó Grande/SC. Data Extenso Assinatura.

ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA TIMBO GRANDE-SC

Timbó Grande SC, 2014.

Pedido para licitação material de higiene e limpeza

	Água sanitária	102 litros	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarela-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.
	Álcool	65 litros	Álcool etílico hidratado com 96º graus rotulo conforme legislação, embalagem plastificada resistente, com 1L, validade mínima de 36 meses.
	Desinfetante	130 litros	Desinfetante liquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico resistente com 5 litros, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.
	Detergente	300 litros	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.
	Esponja dupla face	55 uni	Esponja para limpeza tipo dupla face, com formato retangular, espuma e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela.
	Lustra móveis	30 uni (200 ml)	Lustra móveis cremoso lavanda, com 200ml, para polimento em superfície de madeira. Embalagem plástica.
	Luva descartável	50 pares	Luva de vinil, com cano longo, tamanho médio.
	Pasta de Dente Adulta	20 unidades	Creme dental para uso adulto, com embalagens de 90 gramas.
	Pano de limpar chão	90 uni	Pano extra grande para limpeza pesada, Ecológico, com no mínimo 85% algodão com medida mínima de 800 cm x 90 cm
	Papel higiênico	260 fardos (com 4 rolos cada)	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
	Rodo	16 uni	Rodo com o corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 90 cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto.
	Sabão em pó	102 kg	Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão

			aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, removendo gorduras e manchas. Embalagem de 1 kg.
	Saco para lixo – 30 litros	450 pacotes contendo 5 sacos cada.	Saco de lixo 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo, 10 mm de espessura. Embalagem contendo 05 unidades de saco de lixo
	Sapólio líquido	30 uni (300ml)	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.
	Sapólio em pó	10 uni (300g)	Saponáceo em pó cremoso. Frasco plástico de 300 g A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.
	Vassoura	30 uni	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueavel e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, com cabo e suporte. Amostra: mínima uma unidade, avaliar resistência das cerdas, cabo e poder da varredura (maior numero de cerdas).

ESPECIFICAÇÃO DE ALIMENTOS 2014

Timbó Grande SC, 2014.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
	Abacaxi	30 KG	ABACAXI ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.
	<i>Açúcar</i>	1350 KG	AÇÚCAR REFINADO, PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. <u>EMBALAGEM:</u> DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E 5 KG.
	Aipim (macaxeira, mandioca).	220 KG	AIPIM DESCASCADO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <u>EMBALAGEM:</u> 3 KG
	Alho	10 KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. ALHO IN NATURA, CABEÇAS INTEIRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES.
	Amendoim	60 KG	AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.
	Amido de Milho	25 KG	AMIDO DE MILHO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.

	Apresentado	80 KG	APRESUNTADO: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CARNE BOVINA MISTA, RESFRIADA, APRESENTADO EM PEÇAS, SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDO PELA ANVISA/MS PARA ESTE PRODUTO.
	Arroz	1425 KG	ARROZ PARBOILIZADO LONGO, GRUPO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES. <u>EMBALAGEM:</u> ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG.
	Banana Caturra	150 KG	BANANA ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.
	Banha de porco	10 KG	BANHA DE PORCO PARA UTILIZAÇÃO NA CULINÁRIA, EMBALAGENS DE 1 KG.
	Batata Inglesa	450 KG	BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTAR FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES, CORTES E DANOS FÍSICO, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR.
	Beterraba	55 KG	BETERRABA, COM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.
	Biscoito Doce	200 KG	BOLACHA DOCE: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E

			<p>DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G OU 800G DE BISCOITO.</p> <p>VALIDADE: MINIMA DE NOVE (9) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p>
	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker	270 KG	<p>BOLACHA SALGADA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE E SAL. APARENCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G OU 800G DE BISCOITO.</p> <p>VALIDADE: MINIMA DE NOVE (9) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p>
	Brócolis	30 UNI	<p>BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEIRA RECENTE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, SEM DEFEITOS, COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS OU LARVAS.</p>
	Café	440 kg	<p>CAFÉ COMPOSTO DE GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ, MOÍDOS E EMBALADOS A VÁCUO.</p>

	Canela	20 PACOTE S	CANELA: CONDIMENTO DE CANELA EM RAMA A GRANEL. <u>EMBALAGEM</u> : DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 20G.
	Carne Bovina	520 KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, SEM GORDURA APARENTE , SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXÍCO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.
	Carne Bovina Moída	690 KG	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXÍCO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.
	Carne Suína (Paleta)	450 KG	CARNE SUÍNA RESFRIADA, SEM GORDURA APARENTE , SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXÍCO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.

	Cebola Branca	190 KG	CEBOLA BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS E FIRME, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.
	Cereal Infantil	10 KG DE EMBALAGEM DE 400 G	CEREAL INFANTIL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 8º MÊS, COM 9 VITAMINAS E UM TIPO DE FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EM EMBALAGEM DE 400 G
	Chuchu	20 KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.
	Coco Ralado	80 PACOTES DE 100 G	COCO RALADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 100 G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER DATA DE VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.
	Creme de Leite	85 CAIXAS	CREME DE LEITE: PRODUTO LACTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: CAIXA DE 200 G

	Couve-flor	30 UNI	COUVE FLOR: CABEÇAS COMPACTAS, FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS. ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES OU SUJIDADES. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE.
	Doce de Fruta	20 KG	DOCES CREMOSOS SABORES VARIADOS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM POTE DE POLIETILENO DE 400G A 2 KG
	Doce de Leite	130 KG	DOCES CREMOSOS DE LEITE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMA SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM POTE DE POLIETILENO DE 400G E 2 KG
	Ervilha	120 latas	ERVILHA LATA DE 200 G E 2 KG, PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS DA ENTREGA.
	Extrato de tomate	135	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ELABORADO COM

		LATAS DE 840 G CADA	FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS COM PESO DE 840 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.
	iogurte sabor: Variado	150 L	LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO, IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LACTEO. EMBALAGEM: PACOTES COM 1L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 2 SEMANAS.
	Farinha de Milho Torrada (tipo biju)	105 KG	FARINHA DE MILHO: TORRADA TIPO BIJU, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.

	Farinha de Mandioca Torrada	80 KG	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.
	Farinha de Trigo	675 KG	FARINHA DE TRIGO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ACÍDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.
	Feijão Preto	680 KG	FEIJÃO PRETO TIPO I, NATURAL, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO COM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE COM PESO LIQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS IRFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.
	Fermento Biológico	45 UNI	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO. DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZODE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> SACO LAMINADO DE 500G
	Fermento em Pó Químico	70 UNI	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATODESÓDIO. ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS,

			<p>DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.</p> <p>EMBALAGEM COMPRA: POTE DE 100G, VALIDADE MINIMO DE NOVE (9) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA.</p>
	Filtro de Café	50 caixas	<p>COADOR DE CAFÉ EM PAPEL POROSO COM NUMERAÇÃO 103, EMBALAGEM EM CAIXA COM 30 UNIDADES CADA CAIXA.</p>
	Frango Coxa e Sobre coxa	570 KG	<p>CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA: CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 5 kg E 10 KG. CONSTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>
	Frango Inteiro	140 unidades	<p>FRANGO INTEIRO: CONGELADO COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 5 kg E 10 KG. CONSTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E</p>

			VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
	Peito de Frango	50 KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO: CONGELADA COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 5 kg E 10 KG. CONSTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
	Fubá	375 KG	FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. <u>EMBALAGEM:</u> DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG E 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.
	Gelatina	150 UNIDADES	GELATINA EM PÓ DE SABORES DIVERSOS.

	Laranja Pêra	150 KG	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.
	Leite Integral (Líquido)	1320 LITROS	LEITE INTEGRAL EM CAIXAS DE 1 LITRO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DE PROCEDENCIA CONFIALVÉL.
	Leite em pó	465 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO CONTENDO VITAMINAS A e D NA SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. DILUIÇÃO: 400G DO PRODUTO DEVEM RENDER MAIS DE 3 LITROS. EMBALAGEM EM PACOTES DE 400 GRAMAS DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
	Leite Condensado	95 CAIXAS	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM: CAIXA COM 395 G
	Maça	190 KG	MAÇA GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO

			ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.
	Maionese	50 UNIDADES DE 500 G CADA	MAIONESE INDUSTRIALIZADA COM COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉNHAM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
	Margarina	150 POTES DE 500 G CADA	MARGARINA SEM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINAM A LEGISLAÇÃO. CREMOSA COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500 G, NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
	Massa de Pastel	100 pacotes de massas grandes	MASSA PARA PASTEL GRANDE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
	Macarrão Tipo Espaguete	60 KG	MASSA SECA TIPO ESPAGUETE: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM SACO DE POLIETILENO DE 500G OU 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE NOVE

			(9) MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ TRINTA (30) DIAS DA ENTREGA.
	Macarrão Tipo Parafuso	40 KG	MASSA SECA TIPO PARAFUSO: COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM SACO DE POLIETILENO DE 500G OU 1KG. VALIDADE MINIMA DE NOVE (9) MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ TRINTA (30) DIAS DA ENTREGA.
	Mamão	60 KG	MAMÃO DE BOA QUALIDADE DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.
	Melancia	30 KG	MELANCIA DE BOA QUALIDADE DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS.
	Milho para Canjica	60 KG	MILHO BRANCO PARA CANJICA: OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO DE COR BRANCA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM

			PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.
	Milho Verde enlatado	60 KG	MILHO EM LATA DE 200 G, PREPARADA COM GRÃOS INTEIROS, SELECIONADOS, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS DA ENTREGA.
	Milho para Pipoca	100 KG	MILHO PARA PIPOCA: TIPO I, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500 G, TRANSPARENTE, DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

	Mortadela	80 unidades de 1KG Cada	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, TOUCINHO DE SUÍNO, PELE DE AVE, CARNE SUÍNA, AMIDO, GORDURA SUÍNA, GORDURA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, MIÚDOS SUÍNOS, CARNE BOVINA, GLICOSE DESIDRATADA, ESPECIARIAS, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120) E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG
	Nata	100 potes de 200 gramas cada	NATA – CREME DE LEITE, COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTES: GELATINA E/OU CARRAGENA E/OU GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
	Óleo de soja	400 UNI 900 ML	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <u>EMBALAGEM</u> PADRONIZADA DE 900 ML.
	Orégano	20 PACOTES DE 50 GRAMAS	OREGANO DESIDRATADO: COM CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 50 G A 200 G.

	Ovo	150 DZ	OVO BRANCO OU VERMELHO DE GALINHA, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. EMBALAGEM DE COMPRA: EM LAMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO, SECO E EM CAIXAS FECHADAS.
	Preparo para chá	460 CAIXAS DE 40 G CADA	CHÁ MATE BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, NO MAXIMO 10% P/P DE UMIDADE. SABOR PÊSSEGO, MAÇÃ E CANELA. EMBALAGEM: CAIXAS COM 40 G 25 SAQUINHOS.
	Queijo Mussarela	190 KG	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO/CREME, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PEÇAS NA EMBALAGEM ORIGINAL.
	Quirera	360 KG	QUIRERA DE MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG E 5 KG.
	Repolho Branco	220 KG	REPOLHO BRANCO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.
	Refrigerante	160 litros	REFRIGERANTE: BEBIDA NÃO-ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA,

			FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO. EMBALAGEM DE 2 LITROS
	Sagu	70 KG	SAGU FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: 500 G
	Sal	20 KG	SAL IODADO REFINADO, SERÁ OBRIGATÓRIA A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1KG DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE PLIETILENO DE 1KG.
	Salsicha	350 KG	SALSICHA TIPO VIENA. BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM NO MÁXIMO 3 KG DO PRODUTO.
	Suco em pó	110 KG	REFRESCO EM PÓ INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA , FIBRA VEGETAL, POLPA DE LIMÃO DESIDRATADA (1%), FERRO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ANTIUMECTANTES : FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,

			ESPESSANTES: GOMA GUAR, GOMA XANTANA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO (17,1MG/100ML), ASPARTAME (14,4MG/100ML), ACESULFAME DE QUILÁLA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES ARTIFICIAIS NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.
	Tempero verde	40 MAÇO	TEMPERO VERDE: FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, FERRUGEM, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM MAÇOS.
	Tomate	90 KG	TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RACHADURAS. ASPECTO GLOBOSO, COM POLPA FIRME E INTACTA. COLORAÇÃO VERMELHA MISTA COM VERDE. SUPERFÍCIE LISA, SEM SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.
	Vinagre	20 UNI	VINAGRE: PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO. PRODUTO TRANSLUCIDO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. <u>EMBALAGEM COMPRA:</u> EM FRASCO DE POLIETILENO DE 900 ML DEVIDAMENTE ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.

CONSIDERAÇÕES:

- Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação.
- Produtos secos serão pedidos mensalmente, exceto frutas, verduras, legumes, frios e as cestas básicas que serão feitas semanalmente.
- A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, nos preços e prazos estipulados, o entregador deverá aguardar a conferência dos produtos.

